



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE.

1.2 DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição justifica-se ante ao fato da necessidade de suprimento de materiais de consumo e de aquisição de novos equipamentos permanentes que visam o perfeito funcionamento dos serviços de fisioterapia e desta forma, evitar futuros transtornos ao serviço público municipal de saúde.

Visando não interromper serviços afetados pela falta desses equipamentos ou desses materiais de consumo e, conseqüentemente não ocasionar grande acúmulo destes serviços, afetando a vida de muitos munícipes, a Secretaria de Saúde decidiu abrir processo licitatório para o objeto epigrafado.

O objeto ora discriminado está definido de forma clara e objetiva em todas as especificações e quantitativos, por meio de padrão usual de mercado. É considerado objeto utilizado de forma ampla, rotineira e constante no mercado nacional por órgãos públicos e privados para satisfação de suas necessidades nas mais diversas áreas de atuação. Portanto, são considerados serviços comuns, na forma que dispõe o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

2. CRITÉRIO ADOTADO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO, FORMA "ELETRONICA"

2.1. Por ser realizado totalmente online, o pregão eletrônico permite uma grande economia logística. Isso acontece porque não há necessidades de despender recursos para deslocamento – seja pagamento de passagens aéreas ou rodoviárias ou mesmo combustível – nem com serviços de hospedagem, traslados e alimentação. Afinal, não existe necessidade de que alguém da empresa viaje para acompanhar os processos, independentemente da região – economia essa que se traduz no preço final. Por ser feito via internet, acaba facilitando a participação de empresas de qualquer localidade e como permite que os preços sejam rebaixados durante o processo, aumenta a competitividade.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS:

3.1. As especificações técnicas e quantitativos encontram-se no Anexo a este Termo de Referência.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS E ENTREGA.

4.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do produto, marca, a quantidade solicitada com valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2. A empresa deverá fazer constar da sua proposta a garantia dos produtos contra qualquer defeito de fabricação ou de embalagem, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

4.3. A entrega dos equipamentos (materiais permanentes) deverá ser feita em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente;

4.4. Já a entrega dos materiais de consumo, deverá ser feita em até 05 (cinco) dias úteis.

4.5. A entrega deverá ser feita nos horários de expediente: das 08:00 às 12:00 ou das 13:30 às 17:00 horas, sendo que a entrega fora dos horários e dias de expediente não será aceita;

4.6. Os informativos utilizados para comprovar as especificações do bem, estejam impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português.

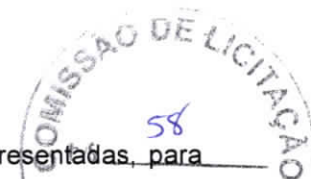
5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado ao fornecedor, quando solicitado a aquisição pelo Município, segundo a autorização de entrega expedidas, de conformidade com a nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços.

5.2 Por ocasião da execução da entrega o Contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de IPUEIRAS - CE, com endereço no Parque da Cidade José Costa Matos, 01 - Centro - Ipueiras-CE.

5.3 O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação, observadas as disposições editais.

5.4 Caso for constatada alguma irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida ao fornecedor, para



pagamento da data da sua reapresentação.

5.5 Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

5.6 Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

5.7 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

5.8 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de fornecimento, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada, além das demais previstas nesta:

6.1 Fornecer o objeto licitado dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado neste Termo de Referência observando ainda todas as normas técnicas que regulem a entrega, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

6.2 Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem Federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

6.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

6.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

6.5 Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

6.6 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

6.7 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante à aquisição do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo;

6.8 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.9 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.10 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição, objeto deste Termo;

6.11 Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O MUNICÍPIO obriga-se a:

7.1 Solicitar a entrega do objeto à contratada através de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

7.2 Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

7.3 Fiscalizar a entrega do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

7.4 Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual.

7.5 Efetuar o pagamento à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

7.6 Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.



8. DO TIPO

8.1. O Tipo de Disputa que será adotado é o de Menor Preço Por Item.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. É vedada a subcontratação do objeto desta contratação.

10. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

10.1. O presente certame licitatório será regido pelo Decreto 10.024/19, pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

11.2. Se a Contratada ensejar o retardamento de entrega de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ipueiras e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de IPUEIRAS pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

- I. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da aquisição;
- II. apresentar documentação falsa exigida;
- III. não manter a proposta;
- IV. fraudar na execução do contrato;
- V. comportar-se de modo inidôneo;

11.3. multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor da aquisição, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto solicitado, contados do recebimento da autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro, até o limite de 13% (treze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

11.4. multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

11.5. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;
- c) O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.
- d) Se o valor da multa não for pago, depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.
- e) Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- f) As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.
- g) A ausência da entrega não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Por se tratar de pregão para Registro de Preços, não há necessidade de se constar as Dotações.

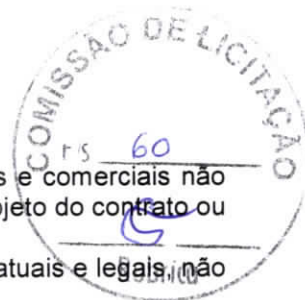
13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.1 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente Termo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

13.2 O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo





58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

13.3 A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

13.4 O Contratado, na execução do objeto, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

13.5 Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente a lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, bem como de acordo com as demais normas jurídicas em vigor.

14. DO FORO

O foro da Comarca de Ipueiras é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

15. DOS ANEXOS DESTES TERMO DE REFERÊNCIA

- DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS DOS ITENS;

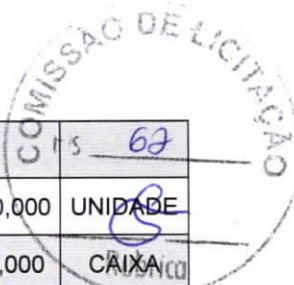
Ipueiras-CE, 02 de Fevereiro de 2022.


VICTOR ALVES DE OLIVEIRA
ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE SAÚDE



ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA
DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE
1	122952	KIT AVALIAÇÃO DE FISIOTERAPIA.	5,000	KIT
		Especificação : KIT AVALIAÇÃO DE FISIOTERAPIA: composto por 01 Aparelho de pressão na cor GRAFITE 01 Bolsa para Proteção e Transporte. 01 Martelo de Buck 01 Estetoscópio Adulto Simples - Premium 01 Trena Antropométrica de 1,5m, Fibra, e Trava 01 Oxímetro Digital de Dedo		
2	122953	DISCO DE EQUILÍBRIO.	4,000	UNIDADE
		Especificação : DISCO DE EQUILÍBRIO: Almofada De Equilíbrio de Policloreto de vinila 33cm de altura, suporta até 150kg, cor azul e preto.		
3	122954	KITS DE BANDS ELÁSTICOS:	5,000	KIT
		Especificação : KITS DE BANDS ELÁSTICOS: contém 6 faixas, amarela - banda verde extra leve (10 LBS) - banda vermelha leve (15 LBS) - banda azul média (20 LBS) - banda preta pesada (25 LBS) - banda extra pesada (30 LBS) alças de espuma almofadada forte com cliques de liga de zinco e D-ring 2x alças cobertas de espuma 2x alças de tornozelo 1x âncora de porta 1x bolsa de transporte.		
4	122955	KIT DE THERA BANDS:	5,000	KIT
		Especificação : KIT DE THERA BANDS: 01 Kit Com 5 Faixas Elásticas De 1 Mt X 13 Cm ? 1 Leve / 1 Medio / 1 Forte / 1 Super Forte / 1 Ex Forte		
5	122956	KIT MINI BANDS.	5,000	KIT
		Especificação : KIT MINI BANDS: contém 5 Faixas Elásticas VERDE ? AMARELO ?VERMELHO ?AZUL -PRETO		
6	122957	ROLO DE ESPUMA P, M, G	5,000	UNIDADE
		Especificação : ROLO DE ESPUMA P, M, G: rolo posicionador, azul, composto por discos de espuma e capa de PVC, com medidas 19cm de altura x 53cm de comprimento, tamanhos P M G.		
7	122958	KIT BOLAS SUIÇA	4,000	KIT
		Especificação : KIT BOLA SUIÇA: 3 BOLAS SUIÇAS FISIOTERAPIA 55CM 65CM 75CM.		
8	122959	KIT VENTOSAS.	3,000	KIT
		Especificação : KIT VENTOSAS: COM 17 COPOS DE ACRILICO 13 COPOS Nº1 - TAMANHO 4,5CM 1 COPO Nº2 - TAMANHO 3,8CM 1 COPO Nº3 - TAMANHO 3,5CM 1 COPO Nº4 - TAMANHO 3,0CM 1 COPO Nº5 - TAMANHO 2,3CM 1 BOMBA Á VÁCUO		
9	122960	KIT HALTERES.	4,000	KIT
		Especificação : KIT HALTERES: 6 HALTERES EMBORRACHADOS 2 DE 1KG, 2 DE 2KG E 2 DE 3KG		
10	122961	CABOS E ELOTRODOS TENS	4,000	UNIDADE
		Especificação : CABOS E ELOTRODOS TENS		
11	122962	LÂMPADAS PARA INFRAVERMELHO MEDICINAL 150W 220V.	8,000	UNIDADE
		Especificação : LÂMPADAS PARA INFRAVERMELHO MEDICINAL 150W 220V		
12	122963	KIT DE REABILITAÇÃO FUNCIONAL.	5,000	KIT
		Especificação : KIT DE REABILITAÇÃO FUNCIONAL: 10 CONES COM FUROS, 1 ESCADA DE AGILIDADE COM 7 D		
13	122964	TATAME EVA 20MM 1MX1M.	30,000	UNIDADE
		Especificação : TATAME EVA 20MM 1MX1M		
14	122965	KIT FOAM ROLL ROLO MASSAGEM E BASTÃO LIBERAÇÃO MIOFASCIAL:	5,000	KIT
		Especificação : KIT FOAM ROLL ROLO MASSAGEM E BASTÃO LIBERAÇÃO MIOFASCIAL: - 1 FOAM ROLL (ROLO PARA LIBERAÇÃO MIOFASCIAL) 13,5CM (DIÂMETRO) X 33CM (COMPRIMENTO) - 1 FOAM BAR (BARRA PARA LIBERAÇÃO MIOFASCIAL) 4CM (DIÂMETRO) X 47CM (COMPRIMENTO)		
15	122966	STEP ATIVIDADE FISICA:	5,000	UNIDADE
		Especificação : STEP ATIVIDADE FISICA: feito de EVA Altura: 14 cm Comprimento x Largura: 60 cm x 28 cm		
16	122967	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS.	5,000	UNIDADE
		Especificação : EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS.		
17	122968	MÃO DE SILICONE APERTO EXERCITADOR DEDO.	5,000	UNIDADE
		Especificação : MÃO DE SILICONE APERTO EXERCITADOR DEDO.		
18	122969	ÓCULOS PARA LASER	4,000	UNIDADE
		Especificação : ÓCULOS PARA LASER		
19	122970	CANETA PARA LASER.	2,000	UNIDADE



		Especificação : MATERIAL: METAL E POLIPROPILENO BIVOLT AUTOMÁTICO POTÊNCIA: 30MW		62
20	122971	BANDAGENS ELÁSTICAS FUNCIONAIS. Especificação : BANDAGENS ELÁSTICAS FUNCIONAIS:	10,000	UNIDADE
21	122972	AGULHAS DE ACUPUNTURA 25X40 MM Especificação : AGULHAS DE ACUPUNTURA 25X40 MM, CAIXA COM 1000 UND	2,000	CAIXA
22	133213	CAVALINHO PULA PULA. Especificação : De borracha, Comprimento x Largura: 56 cm x 24 cm Peso máximo suportado: 54 kg	5,000	UNIDADE
23	120648	BALANÇA DIGITAL: Especificação: com Capacidade máxima de 150kg, display digital, plataforma de vidro, desliga automaticamente Dimensões: 34cm de largura, 3.4cm de altura, 33cm de comprimento.	2,000	UNIDADE
24	120649	TENS, FES PORTATIL Especificação : Com duas correntes, com intensidade de saída de 100 miliamperes (mA), e 250 hertz (Hz) de frequência; 9 opções programadas de onda; 8 parâmetros pré-definidos; Carrega a bateria ou ligado a rede elétrica;	2,000	UNIDADE
25	120650	ULTRASSOM TERAPÊUTICA Especificação : 21 W de saída, na Era de 7 cm ² , com potência máxima de 3W por cm ² ; sensor térmico evita queimaduras no paciente, já que o aparelho bloqueia automaticamente quando a temperatura do aplicador chega a 41°C; permite aplicação simultânea de ultrassom e estimulação elétrica funcional; permite o uso de frequência de 1MHz (fisioterapia - profundidade aproximada de 5 cm) e de 3 MHz (estética - profundidade aproximada de 1 a 2 cm); Possui 46 protocolos pré-programados e 20 particulares.	4,000	UNIDADE
26	120750	APARELHO DE LASERTERAPIA Especificação : equipamento microcontrolado de laser terapêutico de baixa potência desenvolvido para a utilização em fisioterapia e estética, com possibilidade de operação com três canetas: de 660nm, 830nm e 904nm. O modo de emissão do feixe do Laser nas Canetas de 660 mm e 830 mm podem ser ajustados no modo contínuo ou pulsado (50%), com possibilidade de escolha de 10 frequências de modulação. Já a caneta de 904nm opera somente em modo contínuo. Apresenta ainda a Caneta Tonoscopia que auxilia na realização da técnica de laserpuntura.	2,000	UNIDADE
27	120652	BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL Especificação : contem sistema de resistência magnética modificado desde o console. Inclui computador com múltiplas funções. Suporta até 100 kg. O assento se ajusta verticalmente.	4,000	UNIDADE
28	120653	CICLOERGOMETRO Especificação : Em aço carbono; possui 18 centímetros de altura. As bases do produto que suportam todas as outras peças contém 40 centímetros de largura e 2 centímetros de espessura sendo que em suas extremidades há uma borracha antiderrapante de 3 centímetros de largura e 0,2 centímetros de espessura. Dimensões dos pedais: 10 centímetros de comprimento 4 centímetros de largura.	4,000	UNIDADE
29	120654	MASSAGEADOR GUN Especificação : Estimulação de alta frequência 2. 60Hz; Equipado com 4 cabeças de massagem. 6 velocidades de deslocamento, velocidades ajustáveis; 220 V; Dimensão:21,8 x 22 x 6 cm. Cor preto.	4,000	UNIDADE
30	120738	JUMP Especificação : Cama Elástica Profissional, 98 cm de diâmetro, capacidade de até 150 kg, 32 molas.	5,000	UNIDADE
31	120739	ANDADOR INFANTIL Especificação : andador 4 rodas Medidas (A x L x C): 52cm x 60cm x 70,5cm Peso: 2,7kg	2,000	UNIDADE
32	120740	ESCADAS PARA MACA Especificação : Contém 2 degraus Estrutura de Aço reforçado Pintura Eletrostática Branca 2 Degraus antiderrapantes Pretos Suporta até 150 quilos	6,000	UNIDADE

62



ANEXO II - TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A
EMPRESA
.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, através da Secretaria de Saúde do município com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2006 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

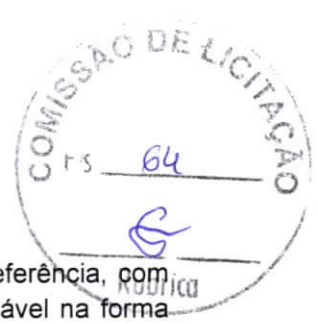
- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o _____, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Lote	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE E	VALOR
1					
2					
3					
...					

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

E



2.1. O prazo de vig ncia deste Termo de Contrato   aquele fixado no Termo de Refer ncia, com in cio na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrog vel na forma do art. 57,  1 , da Lei n  8.666, de 1993.

2.2. A vig ncia do contrato poder  ultrapassar o exerc cio financeiro, desde que as despesas referentes   contrata o sejam integralmente empenhadas at  31 de dezembro, para fins de inscri o em restos a pagar, conforme Orienta o Normativa AGU n  39, de 13/12/2011.

CL USULA TERCEIRA – PRE O

3.1. O valor do presente Termo de Contrato   de R\$ (.....).

3.2. No valor acima est o inclu das todas as despesas ordin rias diretas e indiretas decorrentes da execu o contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenci rios, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administra o, frete, seguro e outros necess rios ao cumprimento integral do objeto da contrata o.

CL USULA QUARTA – DOTA O OR AMENT RIA

4.1. As despesas decorrentes desta contrata o est o programadas em dota o or ament ria pr pria, prevista no or amento da Uni o, para o exerc cio de _____, na classifica o abaixo:

Gest o/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

CL USULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condi es a ele referentes encontram-se no Termo de Refer ncia.

CL USULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual s o as estabelecidas no Termo de Refer ncia, anexo a este Contrato.

CL USULA S TIMA – GARANTIA DE EXECU O

7.1. Ser  exigida a presta o de garantia na presente contrata o, conforme regras constantes do Termo de Refer ncia.

CL USULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condi es de entrega e recebimento do objeto s o aquelas previstas no Termo de Refer ncia, anexo ao Edital.

CLAUSULA NONA - FISCALIZA O

9.1. A fiscaliza o da execu o do objeto ser  efetuada pelo Sr(a). _____ portador(a) do CPF _____, na forma estabelecida no Termo de Refer ncia, anexo do Edital.

CL USULA D CIMA – OBRIGA ES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obriga es da CONTRATANTE e da CONTRATADA s o aquelas previstas no Termo de Refer ncia, anexo do Edital.



CL USULA D CIMA PRIMEIRA – SAN OES ADMINISTRATIVAS

11.1. As san oes referentes   execu o do contrato s o aquelas previstas no Termo de Refer ncia anexo do Edital.

CL USULA D CIMA SEGUNDA – RESCIS O

12.1. O presente Termo de Contrato poder  ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administra o, nas situa oes previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n  8.666, de 1993, e com as consequ ncias indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem preju zo da aplica o das san oes previstas no Termo de Refer ncia, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n  8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescis o contratual ser o formalmente motivados, assegurando-se   CONTRATADA o direito   pr via e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescis o administrativa prevista no art. 77 da Lei n  8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescis o ser  precedido de Relat rio indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balan o dos eventos contratuais j  cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Rela o dos pagamentos j  efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indeniza oes e multas.

CL USULA D CIMA TERCEIRA – VEDA OES

13.1.   vedado   CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer opera o financeira;

13.1.2. Interromper a execu o contratual sob alega o de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CL USULA D CIMA QUARTA – ALTERA OES

14.1. Eventuais altera oes contratuais reger-se- o pela disciplina do art. 65 da Lei n  8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA   obrigada a aceitar, nas mesmas condi oes contratuais, os acr scimos ou supress oes que se fizerem necess rios, at  o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supress oes resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poder o exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CL USULA D CIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos ser o decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposi oes contidas na Lei n  8.666, de 1993, na Lei n  10.520, de 2006 e demais normas federais de licita oes e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposi oes contidas na Lei n  8.078, de 1990 - C digo de Defesa do Consumidor - e normas e princ pios gerais dos contratos.

CL USULA D CIMA SEXTA – PUBLICA O

16.1. Incumbir    CONTRATANTE providenciar a publica o deste instrumento, por extrato, no Di rio Oficial do munic pio ou meio equivalente, no prazo previsto na Lei n  8.666, de 1993.

CL USULA D CIMA S TIMA – FORO

17.1.   eleito o Foro da Comarca de Ipueiras, Estado do Cear , para dirimir os lit gios que decorrerem da execu o deste Termo de Contrato que n o possam ser compostos pela concilia o, conforme art. 55,  2  da Lei n  8.666/93.





Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ipueiras - CE, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

À

Central de Licitações do Município de Ipueiras

Ref.: Pregão Eletrônico nº 011/22-PE-FMS

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

Razão Social:

CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):

Telefone, celular, fax, e-mail:

2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1						
2						
3						

Local, data

Assinatura de representante legal
(nome do cargo)